



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, quinta-feira, 21 de fevereiro de 2013

Número 32.500 ANO CXVII

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.255, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, inciso I, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$8.662.671,75 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2013.



OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ

Governador do Estado do Amazonas



AFONSO LOBO MORAES

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 33.255, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3239 AMAZONAS 2020										
1280 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinas										
26 782 3239 1280	0011P	160	4490				6.095.996,98			
TOTAL					6.095.996,98					
TOTAL POR SECRETARIA										6.095.996,98

31000 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
31101 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

SEGURIDADE

3235 AMAZONAS SOCIAL

2167 Serviços Itinerantes Socioassistenciais e de Cidadania
08 244 3235 2167 0001 A 160 3390 1.249.102,40
0001 A 160 3390 1.317.572,37

TOTAL		2.566.674,77
TOTAL POR SECRETARIA		2.566.674,77
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		8.662.671,75

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2341 Reserva de Contingência										
99 999 9999 2341	0001 A	160	9999				1.249.102,40			
	0001 A	160	9999				1.317.572,37			
	0001 A	160	9999				6.095.996,98			
TOTAL					8.662.671,75					
TOTAL POR SECRETARIA										8.662.671,75

DECRETO Nº 33.256, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$163.891,10 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 321 - Cota parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

AVISO

Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o caderno relacionado ao PODER LEGISLATIVO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2013.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas


AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 33.256, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
1065 Fortalecimento da Capacidade de Planejamento e de Gestão do Estado - PNAGE/AMAZONAS										
04 121 3229 1065	0001 P	321	3390		7.565,00					
	0001 P	321	3390		156.326,10					
TOTAL					163.891,10					
TOTAL POR SECRETARIA										163.891,10

DECRETO Nº 33.257, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$10.478.313,58 (DEZ MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 485 - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2013.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas


AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 33.257, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3239 AMAZONAS 2020										
1308 Contenção, Melhorias e Recuperação de Encostas, Orlas e Taludes										
17 512 3239 1308	0010 P	485	4420					10.478.313,58		
TOTAL								10.478.313,58		
TOTAL POR SECRETARIA										10.478.313,58

DECRETO Nº 33.258, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$4.696.945,22 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2013.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas


AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 33.258, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3214 DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS (RMM)										
1134 Infraestrutura Urbana Viária da Região Metropolitana										
15 451 3214 1134	0011 P	480	4420					4.696.945,22		
TOTAL								4.696.945,22		
TOTAL POR SECRETARIA										4.696.945,22

DECRETO Nº 33.259, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$9.770.886,91 (NOVE MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2013.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas


AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 33.259, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO.****17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
-------------------------	------------	--------------	---------------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

SEGURIDADE**0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia
10 122 0001 2087 0001 A 100 3390 156.142,54

3274 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2236 Análise Laboratorial de Interesse em Saúde Pública - LACEN
10 305 3274 2236 0001 A 230 3190 18.000,00
0001 A 230 3190 160.000,00
TOTAL 178.000,00 156.142,54

TOTAL POR SECRETARIA 334.142,54**22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
-------------------------	------------	--------------	---------------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL**0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia
06 122 0001 2087 0011 A 160 3390 13.840,40

3262 RONDA NO BAIRRO

1216 Equipamentos, Viaturas e Aparelhamento do Sistema de Segurança Pública
06 181 3262 1216 0011 P 160 3390 3.096.246,20

3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA

2120 Operacionalização dos Programas do Plano Nacional de Segurança Pública
06 181 3264 2120 0001 A 145 4490 252.000,00
TOTAL 3.110.086,60 252.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 3.362.086,60**25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
-------------------------	------------	--------------	---------------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL**3239 AMAZONAS 2020**

1276 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Espaços e Prédios Públicos
15 451 3239 1276 0011 P 160 4490 74.657,77

3278 PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DO INTERIOR DO AMAZONAS

1256 Canalização e Dragagem dos Igarapés dos Municípios do Amazonas
17 512 3278 1256 0002 P 160 4490 6.000.000,00

TOTAL 6.074.657,77**TOTAL POR SECRETARIA 6.074.657,77****TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 9.770.886,91****ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO****17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
-------------------------	------------	--------------	---------------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

SEGURIDADE**0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

2001 Administração da Unidade
10 122 0001 2001 0001 A 100 3390 156.142,54

3274 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2237 Operacionalização das Ações de Vigilância Ambiental em Saúde
10 305 3274 2237 0001 A 230 3390 178.000,00

TOTAL 334.142,54**TOTAL POR SECRETARIA 334.142,54****22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
-------------------------	------------	--------------	---------------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL**3262 RONDA NO BAIRRO**

2495 Melhoria do Sistema de Informações e Telecomunicações
06 126 3262 2495 0001 A 160 3390 3.110.086,60

3263 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2119 Manutenção das Unidades do Sistema de Segurança Pública
06 181 3263 2119 0001 A 145 3390 252.000,00

TOTAL 3.362.086,60**TOTAL POR SECRETARIA 3.362.086,60****25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
-------------------------	------------	--------------	---------------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL**3239 AMAZONAS 2020**

1280 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais
26 782 3239 1280 0011 P 160 4490 74.657,77
0011 P 160 4490 6.000.000,00

TOTAL 6.074.657,77**TOTAL POR SECRETARIA 6.074.657,77****TOTAL DAS ANULAÇÕES 9.770.886,91****DECRETO Nº 33.260, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.**

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, inciso I, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar

PODER EXECUTIVO

no valor de R\$1.256.604,18 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2013.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas


AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 33.260, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

36000 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
36101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COO REGIONAL	TIPO DE AÇÃO	CONTEÚDO DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
1233 Construção, Reforma e Adequação de Espaço Físico à Pessoa com Deficiência - Viver Melhor										
08 242 3235 1233 0007P 211 4490 1.256.604,18										
TOTAL 1.256.604,18										
TOTAL POR SECRETARIA										1.256.604,18

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COO REGIONAL	TIPO DE AÇÃO	CONTEÚDO DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2341 Reserva de Contingência										
99 999 9999 2341 0001 A 211 9999										
TOTAL 1.256.604,18										
TOTAL POR SECRETARIA										1.256.604,18

DECRETO Nº 33.261, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que os Decretos n.º 6.577, de 13 de agosto de 1982; 15.248, de 11 de fevereiro de 1993; 24.968, de 15 de abril de 2005 e 25.389, de 21 de outubro de 2005, apresentaram incorreções referentes ao nome da servidora MIRTES HELIANY RODRIGUES CARDOSO, da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à correção com vista a regularizar a situação funcional da servidora e o que consta do Processo n.º 011.04848.2013,

DECRETA

Art. 1º Ficam corrigidos, na forma abaixo os Decretos n.º 6.577, de 13 de agosto de 1982; 15.248, de 11 de fevereiro de 1993; 24.968, de 15 de abril de 2005 e 25.389, de 21 de outubro de 2005, publicados no Diário Oficial do Estado, respectivamente, edições dos dias 26 de novembro de 1982; 12 de fevereiro de 1993; 15 de abril de 2005 e 21 de outubro de 2005, na parte referente ao nome da servidora MIRTES HELYANE RODRIGUES CARDOSO, Professor, 6.ª Classe, ED-ADC-VI, Matrícula n.º 023.672-1B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino:

SITUAÇÃO FUNCIONAL	
ANTERIOR	CORREÇÃO
MIRTES HELYANE RODRIGUES CARDOSO	MIRTES HELIANY RODRIGUES CARDOSO

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam à data de origem do ato retificado.

Art. 2º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2013.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado


MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

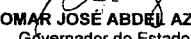

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.00685.2013, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 31 de janeiro de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ADRIANA BATISTA MANNARINO, Matrícula n.º 208.627-1D, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da UNIDADE GESTORA DO PROJETO COPA - UGP COPA, constante do Anexo Único da Lei n.º 3.580, de 29 de dezembro de 2010, alterada pela Lei n.º 3.699, de 26 de dezembro de 2011 publicada no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2013.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado


MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

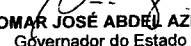

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

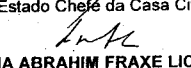
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.00681.2013, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 31 de dezembro de 2012, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, CARLOS ANDRÉ BARROS DA CONCEIÇÃO, Matrícula n.º 216.833-2A, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da UNIDADE GESTORA DO PROJETO COPA - UGP COPA, Anexo Único da Lei n.º 3.580, de 29 de dezembro de 2010, alterada pela Lei n.º 3.699, de 26 de dezembro de 2011 publicada no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2013.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado


MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

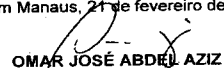

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

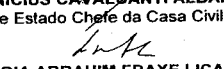
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.00688.2013 resolve

EXONERAR a pedido, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MARCOS AURÉLIO MENEZES ALMEIDA, ocupante dos cargos de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da UNIDADE GESTORA DO PROJETO COPA - UGP COPA, constante do Anexo Único, da Lei n.º 3.580, de 29 de dezembro de 2010, alterada pela Lei n.º 3.699, de 26 de dezembro de 2011.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2013.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado


MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

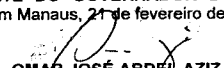

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 8375/2012-CASA CIVIL, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 31 de dezembro de 2012, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ADRIANA CAMPELO DE CARVALHO, Matrícula n.º 221.794-5A, do cargo de provimento em comissão de Assessor, AD-3, da UNIDADE GESTORA DO PROJETO COPA - UGP COPA, constante do Anexo Único, da Lei n.º 3.580, de 29 de dezembro de 2010, alterada pela Lei n.º 3.699, de 26 de dezembro de 2011.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2013.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado


MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão


AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda